ConsultoriaEGP
Empresa de Gestão Pública

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Estado de São Paulo

Manual do Candidato

CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, Estado de São Paulo, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO, em datas e horários especificados neste edital, abertura de inscrições para Concurso Público n° 02/2016 para os empregos públicos de Médico Cardiologista, Médico de Endoscopia Digestiva Alta, Médico de Endoscopia Digestiva Baixa, Médico do PSF, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra e Médico Urologista, Médico de Ultrassonografia, descritos neste edital, para atender a demanda de pessoal de acordo com as necessidades de Administração, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a ser criadas, bem como para formação de cadastro de reserva durante a validade do Concurso Público n° 02/2016.

I – DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1. O presente Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Guariba em exercício indicado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito por meio da Portaria nº 19.270, de 12 de maio de 2016.
2. O Concurso Público será executado pela EGP - EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, doravante denominada EGP, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Prefeitura do Município de Guariba sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Concurso Público.
3. Compete a Comissão Organizadora do Concurso, supervisionar e fiscalizar todas as fases do presente Concurso Público.

II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os empregos públicos constantes neste edital, durante a validade do Concurso Público n° 02/2016, conforme a Lei Orgânica de Guariba, Lei Federal de Nº 10.741/03, Art. 27, Parágrafo Único, Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações aplicáveis à espécie.
2. O prazo de validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de Guariba, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. Os empregos públicos, vagas, carga horária semanal, requisitos mínimos exigidos, vencimento e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

3.1. Emprego público de Ensino Superior:

Ref	EMPREGO PÚBLICO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MINIMOS	VENCIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO
23	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	20 horas*	Ensino Superior Completo na área e registro no CRM	R$ 4.184,45	R$ 50,00
23	MÉDICO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	1	20 horas*	Ensino Superior Completo na área e registro no CRM	R$ 4.184,45	R$ 50,00

23	MÉDICO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA	1	20 horas*	Ensino Superior Completo na área e registro no CRM	R$ 4.184,45	R$ 50,00
26	MÉDICO DO PSF	1	40 horas	Ensino Superior Completo na área e registro no CRM	R$ 10.584,82	R$ 50,00
23	MÉDICO GINECOLOGISTA	1	20 horas*	Ensino Superior Completo na área e registro no CRM	R$ 4.184,45	R$ 50,00
23	MÉDICO NEUTROLOGISTA	1	20 horas*	Ensino Superior Completo na área e registro no CRM	R$ 4.184,45	R$ 50,00
23	MÉDICO ORTOPEDISTA	1	20 horas*	Ensino Superior Completo na área e registro no CRM	R$ 4.184,45	R$ 50,00
23	MÉDICO PEDIATRA	1	20 horas*	Ensino Superior Completo na área e registro no CRM	R$ 4.184,45	R$ 50,00
23	MÉDICO UROLOGISTA	1	20 horas*	Ensino Superior Completo na área e registro no CRM	R$ 4.184,45	R$ 50,00

*Médico - 20horas - Critério alternativo de substituição da jornada de 20 horas semanais pelo regime de plantões semanais, ou pela tarefa quantitativa de atendimento, no mesmo período, de até 80 consultas previamente agendadas (Lei nº 2.754, de 12/03/2014).

4. Os candidatos poderão ser distribuídos em quaisquer unidades da municipalidade do Município de Guariba ou unidades a serem abertas ou conveniadas, de acordo com a necessidade administrativa.

5. Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com as vagas criadas ou a serem criadas durante a validade do certame.

6. O regime de contratação será pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7. O município de Guariba/SP, conforme Lei Municipal concede aos servidores municipais por meio de cartão magnético Auxilio Alimentação, nos valores fixados em Lei, sendo que atualmente os valores são os seguintes:

7.1. De R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) - aos servidores cujos empregos públicos ou cargos em comissão estejam vinculados ao sistema remuneratório constante dos padrões de referências salariais de 10 a 30.

7.2. De R$ 500,00 (Quinhentos Reais) - aos servidores cujos empregos públicos ou cargos em comissão estejam vinculados ao sistema remuneratório constante dos padrões de referências salariais de 01 a 09.

III – DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital somente estará apto para assumir o emprego público, se atender às seguintes exigências, na data da nomeação:

I. nacionalidade brasileira ou brasileiro nato;

II. gozo dos direitos políticos;

III. regularidade com as obrigações militares e eleitorais;

IV. nível de escolaridade exigido para exercício do emprego público;

V. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI. condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego público, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
VII. idoneidade moral.
VIII. Registro no conselho de classe, quando o emprego público exigir, com inscrição ativa e sem restrições do exercício da atividade profissional pelo conselho.
2. O candidato que, na data da nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à nomeação.
3. No que tange aos requisitos para a nomeação, aplicam-se subsidiariamente as regras previstas pela Lei Orgânica Municipal.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, via Internet, no endereço eletrônico http://www.consultoriaegp.com.br, **no período entre 00hora do dia 16 de maio até às 23 horas e 59 minutos do dia 1º de junho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.
2. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site http://www.consultoriaegp.com.br e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;
2.2. Preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site acima;
2.3. Indicar na Ficha de Inscrição o emprego público interessado;
2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção pleiteada, preferencialmente em qualquer agência do banco **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou correspondente bancário a ele vinculado;
2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá **ser pago até o dia 1º de junho de 2016**
3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;
4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.
4.1. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da mesma.
5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a EGP e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.
8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
8.2. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de emprego público depois de efetuada a inscrição.
9. A EGP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. Fica vedado isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.
11. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
11.1. O candidato não portador de necessidades especiais que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o

encerramento das inscrições via **SEDEX para a EGP – Empresa de Gestão Pública, AVENIDA LUIZ EDUARDO DE TOLEDO PRADO, Nº 900 – SALA 1016 - PRÉDIO EMPRESARIAL IGUATEMI - VILA DO GOLF CEP: 14027-250 – RIBEIRÃO PRETO – SP, até o dia 01/06/2016 (data do envio – postagem do correio),** informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. Após este período, a solicitação será indeferida mediante comunicado ao candidato.

12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

13. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DENECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, Art. 37, da Constituição Federal e o estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, é assegurado o direito de efetuarem inscrição, cujas atribuições dos empregos públicos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão fazer suas inscrições pela internet.

2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura do Município de Guariba.

5. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

6. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o emprego público pretendido.

7. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato Portador de Necessidades Especiais obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

7.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato Portador de Necessidades Especiais, frente às rotinas do emprego público, será realizada pela Prefeitura do Município de Guariba, de laudo médico expedido pela perícia medica indicada.

7.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego público a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o Código Internacional de Doença – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

8. As pessoas Portadoras de Necessidades Especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas,

avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9. O candidato Portador de Necessidades Especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile ou ampliada). Neste caso, deverá ser enviado por SEDEX para **EGP – Empresa de Gestão Pública, AVENIDA LUIZ EDUARDO DE TOLEDO PRADO, Nº 900 – SALA 1016 - PRÉDIO EMPRESARIAL IGUATEMI - VILA DO GOLF CEP: 14027-250 – RIBEIRÃO PRETO/SP, até o dia 01/06/2016 (data do envio – postagem do correio).**

10. O candidato inscrito como Portador de Necessidades Especiais deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e deverá enviar por SEDEX para **EGP – Empresa de Gestão Pública, AVENIDA LUIZ EDUARDO DE TOLEDO PRADO, Nº 900 – SALA 1016 - PRÉDIO EMPRESARIAL IGUATEMI - VILA DO GOLF CEP: 14027-250 – RIBEIRÃO PRETO/SP, até o dia 01/06/2016 (data do envio – postagem do correio),** o Laudo médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do período de encerramento das inscrições, conforme ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Capítulo VII, Seção IV, Art. 39, Inciso IV.

10.1. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo especificado neste Edital, aos dispositivos mencionados nos itens 10, 11 e seus subitens, não terão a condição especial atendida ou serão considerados não portadores de necessidades especiais, seja qual for o motivo alegado.

11. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância da ordem classificatória.

12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VI – DAS PROVAS

1. Os empregos públicos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pontos por itens (questões) e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

1.1. Emprego público de Ensino Superior:

Ref	EMPREGO PÚBLICO	PROVA	ÁREA	QTDE QUESTÕES	PONTOS POR ITEM	TIPO DA PROVA
23	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Objetiva	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	
			Conhecimentos específicos	20	3,00	
23	MÉDICO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Objetiva	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	
			Conhecimentos específicos	20	3,00	
23	MÉDICO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA	Objetiva	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	
			Conhecimentos específicos	20	3,00	

26	MÉDICO DO PSF	Objetiva	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	
			Conhecimentos específicos	20	3,00	
23	MÉDICO GINECOLOGISTA	Objetiva	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	
			Conhecimentos específicos	20	3,00	
23	MÉDIDO NEUTROLOGISTA	Objetiva	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	
			Conhecimentos específicos	20	3,00	
23	MÉDICO ORTOPEDISTA	Objetiva	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	
			Conhecimentos específicos	20	3,00	
23	MÉDICO PEDIATRA	Objetiva	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	
			Conhecimentos específicos	20	3,00	
23	MÉDICO UROLOGISTA	Objetiva	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	
			Conhecimentos específicos	20	3,00	

VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

1. Às pessoas economicamente hipossuficientes que pretendem fazer sua inscrição no presente processo seletivo, é assegurado o direito de requer isenção da taxa de inscrição.

1.1. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão fazer suas inscrições, **EXCLUSIVAMENTE,** via internet de forma eletrônica. Para isso, os interessados deverão acessar o site www.concusltoriaegp.com.br, exclusivamente para as inscrições no **período de 16 à 18 de maio de 2016.**

2. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) preencher o Formulário de Inscrição disponível no site da EGP, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007;

b) declaração, que comprove a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com identificação do último registro funcional, onde não deve constar a vigência de contrato de trabalho (demonstração da condição de desempregado) ou que comprove estar empregado e receber como renda até um salário mínimo;

d) última declaração de Imposto de Renda, ou, declaração de isenção de Imposto de Renda; e
e) documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.
3 acessar o link "solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição", no site www.consultoriaegp.com.br, preencher os dados solicitados, e, após a transmissão dos dados, imprimir, datar e assinar o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, durante o **período das 00:00 horas do dia 16 de maio até às 23h59min do dia 18 de maio de 2016.**
4. encaminhar documentação comprobatória dos requisitos do item 2 deste capitulo, durante o período de **16 a 18.05.2016**, por SEDEX, à EGP Empresa de Gestão Pública Ltda EPP, sita na Av. Luiz Eduardo de Toledo Prado, nº 900 – Sala 1016 – Iguatemi Empresarial, CEP 14027-250 Ribeirão Preto SP.
5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.consultoriaegp.com.br, **até o dia 21 de maio de 2016.**
6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.consultoriaegp.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
7. O candidato disporá de três dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa, conforme procedimentos divulgados neste Edital, no capítulo que compete aos recursos. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
8. A relação contendo o nome dos candidatos após os recursos será divulgada no dia **28 de maio de 2016** no endereço eletrônico www.consultoriaegp.com.br. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá recolher a taxa de inscrição, no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação do resultado do julgamento dos recursos, mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site www.consultoriaegp.com.br.
9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 1.1. deste edital;
d) não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
e) que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
10. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.
11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
12. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
13. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
14. A Comissão Especial do Concurso Público consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
15. A declaração falsa sujeitará ao candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
16. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

VIII – DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016

1. As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme os Itens nos quadros do Capítulo anterior), todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
2. As Provas Objetivas serão avaliadas numa escala de 00,0 (zero) a 100,0 (cem) com três decimais, tendo o valor das questões de acordo com os quadros do Capítulo anterior.
3. Para todos os empregos públicos, os conteúdos programáticos para os candidatos inscritos encontram-se no Anexo II deste Edital e serão divulgados amplamente no período das inscrições no site www.consultoriaegp.com.br.
4. Após a realização das Provas Objetivas, a EGP divulgará os respectivos gabaritos de respostas em no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas juntamente com cópias digitais das provas objetivas no sítio http://www.consultoriaegp.com.br

XI – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Guariba-SP, **no dia 12 de junho de 2016 as 9 horas na EMEB Professor Barros, situada à Rua Rui Barbosa, nº 245 – Centro Guariba/SP.**
1.1. Ficam desde já convocados os candidatos cientes da data e local de realização das provas, caso ocorra algum tipo de alteração os candidatos devem ficar atentos ao site da EGP.
2. O candidato deverá verificar o status da sua inscrição no endereço eletrônico **www.consultoriaegp.com.br**, a partir do dia de **1º de junho 2016;** quanto à efetivação do pagamento, sala da prova e local das provas.
3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das atualizações, mudanças do presente Edital, bem como, a consulta para verificar o seu local de prova.
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino localizados na cidade de Guariba - SP, a EGP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
5. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local citado acima.
6. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
7. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos, devendo o mesmo entrar em contato com a EGP, através do e-mail **guariba@consultoriaegp.com.br.**
8. Só será procedida a alteração do emprego público, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas Listas.
9. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.
10. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de: a) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal Nº 9.503/97); b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2 e borracha macia.
11. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
12. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
16. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
17. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
18. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a EGP procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do Cartão de Confirmação de Inscrição.
19. A inclusão de que trata o item 18. deste capítulo, será realizada de forma condicional e será confirmada pela EGP, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
20. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 18, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
21. No dia da realização das provas, **não será permitido** ao candidato **entrar e/ou permanecer** no local de realização das Provas Objetivas com armas (mesmo que detenha o porte legal), ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.), bem como protetores auriculares ou qualquer outro aparelho similar; entrar ou permanecer no local de realização das Provas Objetivas com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa etc.), ou sob efeito de quaisquer substâncias entorpecentes e/ou alucinógenas, tais como, bebidas alcoólicas, similares, entre outras.
22. O descumprimento da instrução anterior implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
23. A EGP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
24. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;
25. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
26. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
27. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, estando os3(três) últimos candidatos liberados apenas quando da conclusão da prova por todos.
28. As provas terão a duração de 03 (três) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora;
29. A Folha de Resposta de cada candidato será personalizada, impossibilitando a substituição;
30. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
30.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
30.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 10. deste Capítulo;
30.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
30.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 28. deste Capítulo;
30.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
30.6.For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

30.7. For surpreendido **portando** aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, **telefone celular**, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;
30.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
30.9. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedido para realização das provas.
30.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
30.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
30.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
30.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
30.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
32. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.
33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
34. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

X – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por emprego público de opção, sendo classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
1.1. Os candidatos com nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos estarão automaticamente eliminados.
2. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, para os empregos públicos de nível médio e superior, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único (Esta lei compete, APENAS, para candidatos com idade de 60 (sessenta) anos acima), sucessivamente, o candidato que:
2.1. Para os empregos públicos será utilizado o seguinte critério:
a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
b) obtiver maior nota na prova de Português;
c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
d) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

XI – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
a) Ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos economicamente hipossuficientes;
b) Ao indeferimento de inscrição;
c) Ao indeferimento do requerimento para concorrer a vaga reservada a portador de necessidades especiais;
d) Ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova;
e) Às questões das provas e gabaritos das questões;
f) Ao resultado das Provas Objetivas;
2. Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato, em relação a cada alínea do item anterior.
2.1. O recurso relativo ao item "1. e" poderá conter as ponderações dos candidatos, referentes a mais de uma questão da prova objetiva ou de mais de um dos gabaritos oficiais preliminares

da questão, devendo, para tanto, ser formulado apenas dentro de um instrumento de recurso (pedido) único.
2.2. Os recursos relativos ao item "1.a" deverão ser interpostos até as 16:00 horas do dia 25/05/2016.
2.3. Os recursos relativos ao item "1.b" deverão ser interpostos até as 16:00 horas do dia 08/06/2016.
2.4. Os recursos relativos ao item "1.c." deverão ser interpostos até as 16:00 horas do dia 08/06/2016.
2.5. Os recursos relativos ao item "1.d." deverão ser interpostos até as 16:00 horas do dia 08/06/2016.
2.6. Os recursos relativos ao item "1.e." deverão ser interpostos até as 16:00 horas do dia 15/06/2016.
2.7. Os recursos relativos ao item "1.f." deverão ser interpostos até as 16:00 horas do dia 22/06/2016.
3. Os recursos referentes às alíneas "1.a" a "1.f" somente serão aceitos via internet por meio do e-mail: **guariba@consultoriaegp.com.br.**
4. Apenas serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário impresso (anexo a este edital) digitalizado e enviado por e-mail.
6. Os candidatos receberão por correspondência eletrônica (e-mail) a confirmação do recurso que apresentaram; pelo que é de responsabilidade dos próprios candidatos a manutenção de seus e-mails ativos.
7. As decisões da EGP proferidas nos recursos previstos no item "1.a a 1.f" são terminativas.
8. O recurso previsto no item "1.a a 1.f" interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de interposição.
9. Recursos inconsistentes, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão liminarmente indeferidos.
10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10 acima.
12. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; recursos inconsistentes, intempestivos e com argumentação idêntica a outros recursos.
13. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

XII – DA NOMEAÇÂO

1. Os preenchimentos dos empregos públicos ficarão a critério da Prefeitura do Município de Guariba e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por emprego público, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades do Município.
2. As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final obtida por opção de emprego público, de acordo com o disposto no Capítulo X deste Edital.
3. A convocação para lotação dos candidatos dar-se-á mediante a necessidade da Administração Municipal.
4. A convocação, quando necessária, dar-se-á por meio de Edital a ser publicado no Jornal Oficial do município de Guariba. Devendo o candidato acompanhar as publicações.
5. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais e endereço sempre atualizados junto à Prefeitura do Município de Guariba.

5. O candidato convocado terá um prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à notificação, a ser feita preferencialmente aos sábados, com aviso de recebimento, para se apresentar perante ao Departamento de Recursos Humanos do Município. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará automaticamente em sua desistência, reservando-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município o direito de convocar o candidato subsequente.
6. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não se apresentar, dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
7. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por emprego público.
8. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua nomeação:
• RG;
• CPF;
• Certificado de Reservista;
• Títulos de Eleitor;
• Carteira de Registro no CRM – Conselho Regional de Medicina
• Carteira de Trabalho;
• Cartão PIS ou PASEP;
• Comprovante de Endereço;
• Certificado de grau de instrução;
• Atestado de Antecedentes Criminais (emitida pela Polícia Civil pelo site: www.ssp.sp.gov.br);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento dos filhos;
• Carteirinha de vacinação dos filhos;
• 1 Foto 3X4;
• Conta bancária e agência;
• Declaração dos bens e valores que constituem o patrimônio ou certidão de situação cadastral; www.receita.fazenda.gov.br – (pessoa física – CPF – situação cadastral).
8.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
8.2. Será aceita a apresentação de documentos por cópias simples, responsabilizando-se o candidato pela veracidade.
8.3. Os servidores nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

XIII– DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Concurso ao Prefeito da Prefeitura do Município de Guariba, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Guariba e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.consultoriaegp.com.br.
2. Será publicado no Jornal Oficial do município de Guariba, o Resultado Final contendo a relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público.
3. Após a homologação do resultado e a consequente publicação do ato na Imprensa Oficial, faculta ao candidato aprovado requerer a emissão de Certificado de Aprovação, mediante pedido formalizado no Protocolo da Prefeitura.
4. A classificação e a aprovação no presente Concurso Público não gera direito à nomeação, apenas expectativa de direto dentro do prazo de validade do Concurso Público que é de 01 (um) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Prefeito, respeitando a legislação eleitoral vigente, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final.

5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
6. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a homologação do Concurso Público n° 02/2016.
7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital, aviso e/ou comunicado a ser divulgado no site da organizadora.
8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a EGP, por meio do e-mail **guariba@consultoriaegp.com.br**, **até a data de publicação da homologação** dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura do Município de Guariba, situada a Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 - centro – CEP 14840-000 - Guariba - SP. Para tanto deverá ser protocolado cópia de comprovante de endereço, bem como cópia de documento de identificação do candidato.
9. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para se apresentar para a nomeação, caso não seja localizado.
10. A Prefeitura do Município de Guariba e a empresa EGP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.
11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para a nomeação e exercício correrão as expensas do próprio candidato.
12. A Comissão Organizadora do Concurso, bem como, a empresa EGP poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Previsto, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
13. A Prefeitura do Município de Guariba e a empresa EGP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
14. A realização do certame de exclusiva responsabilidade da EGP, não terá o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da administração pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.
15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura do Município de Guariba e pela EGP, no que tange a realização deste Concurso Público.

Guariba 13 de maio de 2016.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA OU PERIODO DO EVENTO
Publicação do Edital de Abertura do Concurso	**14/05/2016**
Prazo para os candidatos considerados economicamente hipossuficientes solicitarem isenção da taxa de inscrição.	**16/05/2016 à 18/05/2016**
Divulgação da Relação dos Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica com Inscrições deferidas.	**21/05/2016**
Divulgação da Relação dos Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica com Inscrições indeferidas.	**21/05/2016**
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas aos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica.	**Até as 16 horas do dia 25/05/2016**
Divulgação da Relação dos Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica com Inscrições deferidas após recursos.	**28/05/2016**
Período de inscrições internet	**16/05/2016 a 01/06/2016**
Prazo para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas solicitarem condições especiais.	**01/06/2016**
Prazo de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que se inscreverem como portador de necessidades especiais	**01/06/2016**
Prazo para pagamento do boleto referente à inscrição	**01/06/2016**
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições deferidas	**04/06/2016**
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas	**04/06/2016**
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas quanto aos Requerimentos para Concorrer à Vaga Reservada a Portador de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva.	**04/06/2016**
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferida	**As 16:00 horas do dia 08/06/2016**
Prazo de recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos para concorrer à vaga reservada a portador de necessidades especiais; e aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva.	**As 16:00 horas do dia 08/06/2016**
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos	**11/06/2016**
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida quanto ao Pedido de Condição Especial de Prova e da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida para Concorrer a Vagas Reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais após recurso	**11/06/2016**
Realização das Provas Objetivas.	**12/06/2016**
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares	**18 horas do dia 12/06/2016**
Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto aos gabaritos oficiais preliminares.	**16 horas do dia 15/06/2016**
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Definitivos.	**18/06/2016**
Divulgação e Publicação do Resultado Oficial Preliminar das Provas Objetivas	**18/06/2016**

CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016

Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado oficial preliminar das provas objetivas	**16 horas do dia 22/06/2016**
Divulgação do Resultado Oficial Definitivo das Provas Objetivas Após Recursos	**24/06/2016**
Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso e da Homologação do Concurso	**24/06/2016**

CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMATICO

- **CONTEUDO COMUM AOS CARGOS:**

Língua Portuguesa: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal, temática, consoante de ligação, afixo e desinência,(nominal ou verbal). 4. Processo de formação de palavras: derivação e composição. 5. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 6. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 7. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 8. Pontuação; 9. Elementos da Comunicação; 10. Funções da Linguagem; 11. Paralelismo nas construções; 12. Coesão e Coerência textual; 13. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos; 14. Novas Regras da Ortografia.
Conhecimentos Gerais: 1. Assuntos de extrema relevância sobre Política Brasileira e do Estado; Atitudes e ações de comportamentos religiosos no Brasil; Economia do Brasil e Estado; Cultura Brasileira: artistas famosos, pintores, poetas, escritores; Assuntos de extrema relevância sobre esportes e educação no Estado e no Brasil; Meios de comunicação: telefone móvel, Whatsapp, Facebook, Telegram, Twitter; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. 2. História do Município: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo e Legislativo, Símbolos Municipais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município, Geografia, População, Aspectos Econômicos e Aspectos Religiosos. Lei Orgânica do Município.

- **CONTEÚDO ESPECIFICO:**

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos Diagnósticos: eletrocardiografia - interpretação, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial, isquemia miocárdica, doença reumática, valvopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva, doença de Chagas, arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Sincope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional.

MÉDICO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA

Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Ética médica; Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil; SUS: histórico e implantação; Programa Nacional de Vacinação; Patologias abrangidas pelos programas de atenção básica no Brasil (Diabetes mellitus, Hipertensão arterial, Tuberculose, Hanseníase, Colagenoses, DSTs, etc.); Patologias mais freqüentes nos serviços ambulatoriais (Infecção urinária, colpites e cervicites, piodermites, eczemas de contato, migrânea, seqüelas de AVCs, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencial ferropriva, queimaduras de 1º e 2º graus, desnutrição leve, dismenorréia, urolitíase não complicada, transtorno ansioso simples, etc) e seus respectivos métodos de abordagem clínicoterapêutica; noções básicas de prescrição de psicotrópicos; preenchimento da declaração de Óbito; tabagismo e alcoolismo. 2. Esôfago. Esofagite de fluxo e hérnia de hiato. Tumores. Estomago e duodeno. Gastrite. Ulcera péptica. Gastroduenal. Hemorragia digestiva alta. Tumores. Intestino delgado: mal

absorção intestinal. Doenças inflamatórias agudas intestinais. Doenças inflamatórias crônicas intestinais. Patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarréia, constipação e fecaloma, doença diversticular dos cólons, retootite ulcerativa inespecifica. Doença de CROHN, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite a vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias Biliares: discinesia biliar, litiase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistomossomose mansoni, doença de chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritável. Diagnose em gastroenterologia: endoscopia, radiologia do aparelho digestivo. Provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schiling, teste da D-Xilose, testes respiratórios. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional. ambulatoriais (Infecção urinária, colpites e cervicites, piodermites, eczemas de contato, migrânea, seqüelas de AVCs, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencial ferropriva, queimaduras de 1º e 2º graus, desnutrição leve, dismenorréia, urolitíase não complicada, transtorno ansioso simples, etc) e seus respectivos métodos de abordagem clínicoterapêutica; noções básicas de prescrição de psicotrópicos; preenchimento da declaração de Óbito; tabagismo e alcoolismo. 2. Princípios do Atendimento. Clínico anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao Estudo da Biomecânica. Biomecânica Localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia Humana, Histogênese óssea. Fisiologia e Bioquímica Óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças Ósseas Metabólicas, Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades Congênita. Exame Músculo-Articular. Osteomielites e Pioartrites. Infecções Ósseas Específicas-tuberculose, lues, micoses. Tratamento de Seqüelas de Paralisia Infantil. Paralisia Obstétrica; Paralisia Cerebral. Cervicobraquialgias. Pé Plano Postural. Afecções Ortopédicas Comuns da Infância. Pé Equinovaro Congênito. Hallux Valgus. Lombalgia, Lombociatalgia e Hérnia Discal. Escoliose. Espondilolise e Espondilolistese. Epifisiolistese Proximal do Fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia Congênita do Quadril. Tratamento das Artroses do MMII. Ombro Doloroso. Tumores Ósseos. Fraturas Expostas. Fraturas de Escafóide. Fraturas Luxações do Carpo. Fraturas do Punho (Fratura de Colles). Lesões Traumáticas da Mão. Fraturas dos Ossos do Antebraço. Fraturas Supracondilianas do Úmero na Criança. Fraturas e Luxações da Cintura Escapular. Fraturas do Úmero. Fraturas e Luxações da Cintura Pélvica. Fraturas do Terço Proximal do Fêmur. Fraturas do Colo do Fêmur na Criança. Fraturas Supracondilianas do Fêmur. Fratura do Joelho. Lesões Ligamentares e Meniscais do Joelho. Fratura da Diáfise Tibial e Fraturas do Tornozelo. Fratura dos Ossos do Tarso. Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia. Situação de violência (identificação e procedimentos). Violência e acidentes do trabalho. Anatomia do Sistema Ósteo-Articular. Anatomia do Sistema Muscular. Anatomia dos Vasos e Nervos. Anatomia Cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional.

MÉDICO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA

Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Ética médica; Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil; SUS: histórico e implantação; Programa Nacional de Vacinação; Patologias abrangidas pelos programas de atenção básica no Brasil (Diabetes mellitus, Hipertensão arterial, Tuberculose, Hanseníase, Colagenoses, DSTs, etc.); Patologias mais freqüentes nos serviços ambulatoriais (Infecção urinária, colpites e cervicites, piodermites, eczemas de contato, migrânea, seqüelas de AVCs, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencial ferropriva, queimaduras de 1º e 2º graus, desnutrição leve, dismenorréia, urolitíase não complicada, transtorno ansioso simples, etc) e seus respectivos métodos de

abordagem clínicoterapêutica; noções básicas de prescrição de psicotrópicos; preenchimento da declaração de Óbito; tabagismo e alcoolismo. 2. Esôfago. Esofagite de fluxo e hérnia de hiato. Tumores. Estomago e duodeno. Gastrite. Ulcera péptica. Gastroduenal. Hemorragia digestiva alta. Tumores. Intestino delgado: mal absorção intestinal. Doenças inflamatórias agudas intestinais. Doenças inflamatórias crônicas intestinais. Patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarréia, constipação e fecaloma, doença diversticular dos cólons, retootite ulcerativa inespecifica. Doença de CROHN, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite a vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias Biliares: discinesia biliar, litiase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistomossomose mansoni, doença de chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritável. Diagnose em gastroenterologia: endoscopia, radiologia do aparelho digestivo. Provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schiling, teste da D-Xilose, testes respiratórios. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional. ambulatoriais (Infecção urinária, colpites e cervicites, piodermites, eczemas de contato, migrânea, seqüelas de AVCs, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencial ferropriva, queimaduras de 1º e 2º graus, desnutrição leve, dismenorréia, urolitíase não complicada, transtorno ansioso simples, etc) e seus respectivos métodos de abordagem clínicoterapêutica; noções básicas de prescrição de psicotrópicos; preenchimento da declaração de Óbito; tabagismo e alcoolismo. 2. Princípios do Atendimento. Clínico anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao Estudo da Biomecânica. Biomecânica Localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia Humana, Histogênese óssea. Fisiologia e Bioquímica Óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças Ósseas Metabólicas, Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades Congênita. Exame Músculo-Articular. Osteomielites e Pioartrites. Infecções Ósseas Específicas-tuberculose, lues, micoses. Tratamento de Seqüelas de Paralisia Infantil. Paralisia Obstétrica; Paralisia Cerebral. Cervicobraquialgias. Pé Plano Postural. Afecções Ortopédicas Comuns da Infância. Pé Equinovaro Congênito. Hallux Valgus. Lombalgia, Lombociatalgia e Hérnia Discal. Escoliose. Espondilolise e Espondilolistese. Epifisiolistese Proximal do Fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia Congênita do Quadril. Tratamento das Artroses do MMII. Ombro Doloroso. Tumores Ósseos. Fraturas Expostas. Fraturas de Escafóide. Fraturas Luxações do Carpo. Fraturas do Punho (Fratura de Colles). Lesões Traumáticas da Mão. Fraturas dos Ossos do Antebraço. Fraturas Supracondilianas do Úmero na Criança. Fraturas e Luxações da Cintura Escapular. Fraturas do Úmero. Fraturas e Luxações da Cintura Pélvica. Fraturas do Terço Proximal do Fêmur. Fraturas do Colo do Fêmur na Criança. Fraturas Supracondilianas do Fêmur. Fratura do Joelho. Lesões Ligamentares e Meniscais do Joelho. Fratura da Diáfise Tibial e Fraturas do Tornozelo. Fratura dos Ossos do Tarso. Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia. Situação de violência (identificação e procedimentos). Violência e acidentes do trabalho. Anatomia do Sistema Ósteo-Articular. Anatomia do Sistema Muscular. Anatomia dos Vasos e Nervos. Anatomia Cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional.

MÉDIDO DO PSF

Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Ética médica; Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil; SUS: histórico e implantação; Programa Nacional de Vacinação; Patologias abrangidas pelos programas de atenção básica no Brasil (Diabetes mellitus, Hipertensão arterial, Tuberculose, Hanseníase, Colagenoses, DSTs, etc.); Patologias mais freqüentes nos serviços ambulatoriais (Infecção urinária, colpites e cervicites, piodermites, eczemas de contato, migrânea, seqüelas de AVCs,

traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencial ferropriva, queimaduras de 1º e 2º graus, desnutrição leve, dismenorréia, urolitíase não complicada, transtorno ansioso simples, etc) e seus respectivos métodos de abordagem clínicoterapêutica; noções básicas de prescrição de psicotrópicos; preenchimento da declaração de Óbito; tabagismo e alcoolismo.

MÉDICO GINECOLOGISTA

1. Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Ética médica; Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil; SUS: histórico e implantação; Programa Nacional de Vacinação; Patologias abrangidas pelos programas de atenção básica no Brasil (Diabetes mellitus, Hipertensão arterial, Tuberculose, Hanseníase, Colagenoses, DSTs, etc.); Patologias mais freqüentes nos serviços ambulatoriais (Infecção urinária, colpites e cervicites, piodermites, eczemas de contato, migrânea, seqüelas de AVCs, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencial ferropriva, queimaduras de 1º e 2º graus, desnutrição leve, dismenorréia, urolitíase não complicada, transtorno ansioso simples, etc) e seus respectivos métodos de abordagem clínicoterapêutica; noções básicas de prescrição de psicotrópicos; preenchimento da declaração de Óbito;tabagismo e alcoolismo; 2. Estadiamento do câncer genital e mamário; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Síndrome do climatério; Osteoporose pós-menopáusica; Distúrbios do sono no climatério; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Fisiologia menstrual; Amenorréia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome pré-mestrual; Endometriose; Hiperprolactinemia; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Lesões benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Cervicites; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Dor pélvica crônica; Doenças benignas do útero; Prolapso genital e roturas perineais; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos invasivos em mastologia; Ultra-som de mama: Indicação e técnica; Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultra-som. Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Neuroanatomia; fisiopatologia do sistema nervoso; semiologia neurológica; neuropatologia básica; genética e sistema nervoso; cefaléias; demências e transtornos da atividade nervosa superior; disgenesias do sistema nervoso; alterações do estado de consciência; transtornos do movimento; transtornos do sono; doenças vasculares do sistema nervoso; doenças desmielinizantes; doenças degenerativas; doenças do sistema nervoso periférico; doenças dos músculos e da placa neuromuscular; doenças infecciosas e parasitárias; doenças tóxicas e metabólicas; epilepsias; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma; tumores do sistema nervoso; urgências em neurologia; indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletromiografia, líquidocefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados. Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional.

MÉDICO ORTOPEDISTA

1. Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Ética médica; Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil; SUS: histórico e implantação; Programa Nacional de Vacinação; Patologias

abrangidas pelos programas de atenção básica no Brasil (Diabetes mellitus, Hipertensão arterial, Tuberculose, Hanseníase, Colagenoses, DSTs, etc.); Patologias mais freqüentes nos serviços

MÉDICO PEDIATRA

Código de Ética Médica. Anamnese e Exame Físico da criança e do adolescente. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente: normalidade e distúrbios mais comuns. Alimentação: aleitamento materno e alimentação no primeiro ano de vida: necessidades nutricionais. Atenção integral à criança em idade escolar, assistência individual e ações coletivas na escola e na creche. Adolescência: principais necessidades e problemas de saúde. Imunizações. Doença diarréica aguda e crônica: aspectos epidemiológicos, etiologia, diagnóstico e tratamento. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Terapia de rehidratação oral. Doenças respiratórias: aspectos epidemiológicos, diagnóstico, tratamento e propostas de intervenção na morbimortalidade. Acidentes: prevenção, morbimortalidade e tratamento. Desnutrição. Obesidade: prevenção e tratamento. Anemia: diagnóstico e tratamento. Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico. Choque: diagnóstico e tratamento. Parasitoses intestinais: aspectos epidemiológicos, diagnóstico, tratamento e prevenção. Viroses comuns na infância. Dengue. Abdômen agudo. AIDS: diagnóstico, formas clínicas e condutas terapêuticas. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Tuberculose: aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, diagnóstico e terapêutica. Infecções do Trato Urinário. Síndrome Nefrítica e Nefrótica. Cardiopatias congênitas, Miocardite e Pericardite. Insuficiência Cardíaca. Hipotireoidismo Congênito. Diabetes Melittus. Anemias: diagnóstico diferencial e tratamento. Distúrbios da Coagulação. Púrpuras. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns da infância. Convulsões, meningites e encefalites. Artrites e Artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Dores recorrentes: cefaléia, dor abdominal e dor em membros. Hepatite. Colestase. Afecções das vias biliares. Patologias cirúrgicas mais comuns da criança e adolescência. Problemas dermatológicos e ortopédicos mais comuns na infância e adolescência. Violência na infância e adolescência: aspectos psicossociais, diagnóstico e tratamento. TCE: abordagem diagnóstica e terapêutica. Intoxicação exógena. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional. Urgência clinica: Ressuscitação cardiopulmonar, choque séptico, convulsões insuficiência respiratória, insuficiência cardíaca, coma, insuficiência renal aguda, insuficiência hepática aguda, artrite séptica, emergência na doença falciforme, síndrome nefrótica e nefritica, febre de origem indeterminada, distúrbios eletroliticos, desidratação, infecção de pele e partes moles, meningite e encefalites, hemorragias, infecção do trato urinário, cetoacidose diabética. Urgências traumatológicas: acidentes domésticos e violência na infância: politraumatismo, queimaduras, choque elétrico, acidentes por animais peçonhentos, intoxicações, síndrome de maus tratos, síndrome de quase afogamento e afogamento, acidentes envolvendo corpos estranhos. Situação de violência (identificação e procedimentos). Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional.

MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia cirúrgica urológica; Semiologia urológica; Imaginologia do trato urinário; Traumatismo urogenital; Tumores renais; Tumores da próstata; Tumores de bexiga; Tumores da supra-renal; Tumores do Uro epitélio alto; Tumores do testículo; Tumores do pênis; Litíase urinária; Infecções urinárias; Tuberculose urogenital; Transplante renal; Uropediatria; Infertilidade masculina; Disfunções sexuais masculinas; Urologia feminina; Uroneurologia; Endourologia; Cirurgia vídeo laparoscópica; Doenças sexualmente transmissíveis; Hipertensão renovascular; Cirurgia da reconstrução urogenital; Embriologia do trato geniturinário; Urologia baseada em evidências. Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional.

CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016

ANEXO III

MODELO DE FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO PÚBLICO Nº..... , realizado para a Prefeitura Municipal de GUARIBA.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Concurso Público nº, para a os emprego públicos de, apresento recurso junto a EGP – Empresa de Gestão Pública Ltda EPP.

A decisão objeto de contestação é
.....
.....
.....(explicitar a decisão que está contestando completar referente a qual item o presente recurso refere-se: a) Ao indeferimento de inscrição; b) Ao indeferimento do requerimento para concorrer à vaga reservada a portador de necessidades especiais; c) Ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova; d) Às questões das provas e gabaritos das questões; e) Ao resultado das Provas Objetivas e do Exame de Títulos; o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor da Escola, Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou Reitor, dependendo da situação).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

.....
.....

GUARIBA,..... de de 20.....

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../20.....

Por

.....
(Assinatura e emprego público/função do servidor que receber o recurso)

Realização

ConsultoriaEGP
Empresa de Gestão Pública